



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00416679/2026-33

Interessado: Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: Manutenção cadeira odontológica do setor de saúde desta Unidade Prisional.

Trata-se o presente expediente de *contratação de empresa especializada* para a manutenção em cadeira odontológica do setor de saúde desta Unidade Prisional.

Conforme consta das informações das Chefias de Finanças e Administração, que acolho em seu inteiro teor, **AUTORIZO** a utilização da Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** — que trata da contratação de outros serviços e da aquisição de bens — e do **Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024**, já que dispomos dos recursos necessários para a despesa, conforme orçamento e pesquisa de preços 0121621483 e reserva orçamentária 0121621507.

A opção pelo procedimento sem disputa eletrônica fundamenta-se no artigo 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, hipótese em que a contratação direta se justifica pelo ganho de eficiência e proporcionalidade para a Administração Pública, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A cadeira odontológica, alocada no Serviço de Assistência à Saúde, necessita de manutenção corretiva com a substituição de componentes para restabelecimento de suas funções operacionais e de higiene.

Declaro que os valores alcançados através da pesquisa supracitada são compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Justifico a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de análise de riscos para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendendo-se que a menor complexidade do objeto os prescinde. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público e prover a devida segurança transacional, encontram-se nos documentos que compõem esta instrução processual.

Atesto que o Termo de Referência desta contratação foi elaborado utilizando o Sistema TR Digital disponível no Portal de Compras do Governo Federal, conforme artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.185/2023, e que os responsáveis por sua elaboração preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem à definição do artigo 2º do Decreto nº

68.185/2023. Portanto, **aprovo** o Termo de Referência conforme documento 0121621480.

A presente contratação por dispensa de licitação, sem disputa, está instruída com minutas padronizadas aprovadas pela PGE, nos termos da **Resolução PGE nº 55/2023**, o que dispensa a emissão de parecer jurídico.

Verifica-se a oportunidade e a conveniência do uso da dispensa, dado que a tramitação simplificada reduz custos operacionais administrativos e garante a celeridade necessária para o restabelecimento da cadeira odontológica, essencial para a continuidade da assistência à saúde e realização dos atendimentos do Dentista na enfermaria da unidade. Diante da criticidade da manutenção de equipamentos médico-hospitalares, a dispensa de disputa eletrônica evita o risco de aviltamento de preços que comprometa a precisão e a segurança do equipamento reparado, garantindo a escolha de proposta com preço compatível com o mercado e com a capacidade técnica exigida, em pleno atendimento aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e considerando o valor total do objeto de **R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**.

Dessa forma, a escolha da empresa **Anamed Equipamentos médicos Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 25.531.076/0001-74** considerou a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública, tendo em vista o valor apresentado e a capacidade técnica, conforme demonstrado nos documentos de habilitação.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**, para empenhamento em favor da firma **Anamed Equipamentos médicos Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 25.531.076/0001-74**, por ter cotado o menor preço.

Encaminha-se à Seção de Administração para prosseguimento.

Casa Branca, na data da assinatura digital.

Marco Antonio Picoli
Chefe de Departamento de Execução Penal



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Picoli, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 01/10/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121621521** e o código CRC **3649CDB8**.

